



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Painei/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso I, e §1º, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, sediada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, CEP: 88034-901, Bairro: Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62, neste ato representado pelo Presidente Sr. Dirceu Leite. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme relação abaixo, e termo de referência. (Pesquisa de Preços anexa):



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	SERVIÇO	MÊS	10	5.693,58	56.935,88

Total (R\$): 56.935,88 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e oito reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Órgão 05
- Departamento de Agricultura: Unidade 01
- Des. das Ativ. do Departamento de Agricultura: Atividade 2.011
- Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0700

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 56.935,88** (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da municipalidade suprir a demanda com os recursos contratados.

A execução dos serviços se mostra como a solução que melhor resolve a demanda.

A contratação irá disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação de projetos. Fornecer material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos. Fornecer cursos de capacitação técnica aos agricultores e servidores do município, participar de reuniões quando solicitado pelo contratante;

Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e demais programas institucionais do Governo Federal em que tenha tal atribuição na esfera municipal manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas.

Considerando que o Município de Paineel/SC, tem a economia fundada na produção agropecuária, sendo fundamental o desenvolvimento de ações e assistência técnica e extensão rural. A Epagri é uma sociedade de economia mista, que integra a administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, e que foi construída principalmente para o desenvolvimento de pesquisa agropecuária e extensão rural em nosso Estado. Sendo que a mesma já se faz presente em nosso município desde 1997.

Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Logo, não paira dúvida que a referida Pessoa prestará serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe (documento anexo), segundo o estabelecido no §1º, do mesmo dispositivo Legal:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.



10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, inc. I, e §1º, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme art. 74, inc. I, e §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

08 de março de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.052.191/0006-77, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Respaldo Legal: art. 74, inc. I, e §1º, da Lei nº 14.133/21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, qual seja, **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**, sediada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, CEP: 88034-901, Bairro: Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62, neste ato representado pelo Presidente Sr. Dirceu Leite. para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 56.935,88 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e oito centavos), com pagamento a ser efetuado em 10 (dez) parcelas , com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, com respaldo Legal, nos termos do art. 74, inc. I, e §1º, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Paineel/SC, 08 de março de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

ANEXOS

- I. CONTRATO
- II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- III. TERMO DE REFERÊNCIA